



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 024, DE 04 DE ABRIL DE 1989.

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÕES DE VILA FLORES
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo na pessoa do Prefeito Municipal, a conceder um auxílio mensal, equivalente a dois salários de Referência da União, à Associação Comunitária de Comunicações de Vila Flores.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES
aos 04 de abril de 1989.


ZELIA BRANDALISE FIORI

Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 04.04.89.